

Entre o rei e a lei.

*Natureza, legislação ilustrada e conflitos no final do período colonial**

TEREZA CRISTINA KIRSCHNER

Professora do Departamento de História da Universidade de Brasília.

A natureza foi, sob diferentes aspectos, um tema central no século XVIII europeu e a importância que adquiriu não se limitou à pesquisa desinteressada dos seus mistérios. Para as monarquias européias, a filosofia natural revelou-se um instrumento útil para a melhor exploração dos seus recursos naturais e para o seu aproveitamento com fins comerciais.¹

No caso da monarquia portuguesa, a criação da faculdade de filosofia na Universidade de Coimbra em 1772, que incluiu os cursos de história natural, botânica, zoologia e química, estava intimamente associada aos interesses da política reformista pombalina, direcionada para a recuperação econômica do império.² A pesquisa de espécies vegetais nativas com o objetivo de exploração comercial e a aclimação de outras tantas poderia ser uma maneira de incrementar o comércio português na conjuntura de declínio da produção aurífera brasileira.

Apesar de não ter sido muito significativo o número de bacharéis formados em filosofia na Universidade de Coimbra, uma vez que os diplomas em leis e cânones eram mais atrativos por abrirem as portas para o funcionalismo régio, a reforma da universidade, ao obrigar os alunos de todas as faculdades a frequentar o curso de História Natural, contribuiu para que todos os egressos da instituição reformada recebessem uma base em filosofia natural.

No final do século, no contexto dos conflitos militares que se seguiram à Revolução Francesa, Portugal, bem como as demais nações européias, preocupavam-se com o suprimento de recursos naturais, especialmente a ma-

deira para a construção naval, o que despertou o interesse das nações europeias pelas matas americanas e aumentou a preocupação do governo português com o controle da exploração das madeiras de lei.

Embora a preocupação da coroa com a preservação das matas e suas madeiras fosse antiga e nas Ordenações Filipinas existissem dispositivos a respeito, no final do século XVIII essa questão foi retomada, adquirindo um caráter mais científico. Conhecimentos na área da filosofia natural, agora disciplina obrigatória na universidade, permitiriam o desenvolvimento de pesquisas sobre as espécies existentes, sobre o melhor período e a maneira adequada para o corte das mesmas, bem como uma maior preocupação com o reflorestamento. É importante ressaltar, entretanto, para se evitar os riscos do anacronismo, que essa preocupação da coroa portuguesa com as matas brasileiras não se enquadra nas questões que envolvem o debate atual na área da conservação ambiental. Naquele contexto, a questão fundamental era preservar a natureza, no caso as madeiras de lei, para uso da coroa, evitando-se a destruição "à ferro e fogo" das matas pelos habitantes da colônia.

A política voltada para a preservação das matas e melhor aproveitamento dos recursos naturais no Brasil dependia, entre outros fatores, do apoio de um corpo de funcionários não apenas identificados com as diretrizes da coroa como também preparados na área da filosofia natural. É nesse contexto que D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Secretário da Marinha e Ultramar entre 1796 e 1802, estabeleceu uma rede de contatos e influências com naturais da colônia formados na Universidade de Coimbra, principalmente aqueles formados em filosofia, e nomeou-os para cargos administrativos condizentes com seu projeto.

O interesse da monarquia na pesquisa e exploração comercial dos recursos naturais da colônia fez com que a área tradicional de atuação dos funcionários régios – ouvidores, juizes de fora, professores régios, deputados das Mesas de Inspeção -, fosse ampliada, no sentido de incluir também a aplicação dos conhecimentos adquiridos em Coimbra na área de filosofia natural nas diversas áreas de interesse da coroa. Nessa época era comum, portanto, um professor régio de filosofia moral e racional ser designado para a realização de pesquisas sobre minérios e juizes de fora escreverem memórias para a Real Academia das Ciências de Lisboa. Muitos foram os luso-brasileiros formados em Coimbra que obtiveram cargos na administra-

ção colonial. Alguns deles destacaram-se por sua produção intelectual, não só na área de história natural, como também na filosofia moral e na economia política.³

O empenho da coroa para a racionalização da administração da colônia contou, de maneira geral, com a colaboração desses funcionários, cuja dedicada atuação era testemunha da integração e solidariedade entre ilustrados da metrópole e da colônia na tarefa de repensar as bases do império, bem como do sentimento de identidade que os unia como súditos de uma mesma nação. Esses funcionários esforçavam-se para espalhar em sua pátria de nascimento as luzes adquiridas na universidade e fazer cumprir a legislação produzida no reino.

A formação ilustrada adquirida em Coimbra chocava-se, entretanto, com a realidade da colônia e o otimismo inicial dos bacharéis com as possibilidades de progresso na sua pátria logo cedia ao desânimo, principalmente no que se refere ao atraso no uso das técnicas agrícolas, à mentalidade “rústica” dos habitantes e ao não cumprimento da legislação régia. Empenhados em fazer cumprir as leis elaboradas no reino, não raro viam-se envolvidos em conflitos com a população local.

Este artigo procura associar a importância da natureza no contexto reformista ilustrado português do final do século XVIII, a administração da justiça no antigo regime e os conflitos que ocorreram entre funcionários e a população da capitania da Bahia na década de 1790, no que se refere à política sobre os cortes de madeira de lei.

Desde a década de 1780 a destruição das matas da América vinha preocupando a coroa portuguesa. Em 1785, Nunes Costa, ouvidor da comarca de Ilhéus, queixava-se dos plantadores de mandioca e dos pequenos fabricantes de barcos que destruíam as matas. A queima sem cuidados das matas para a plantação da mandioca constituía a queixa principal do funcionário. Em menos de seis anos, segundo ele, as queimadas haviam “reduzido a cinzas matas preciosas e tão antigas como o mundo...fazendo uma perda da qual não há cálculo que a possa computar.”⁴ Segundo o ouvidor, a solução seria demarcar e defender as matas de madeira de lei e, ao mesmo tempo, obrigar os “rústicos e ambiciosos roceiros” a plantar mandioca em

outros locais, pois sua "indolência e a preguiça" impediam alternativas, como a queima de capociras ao invés das matas.

Apesar dos vários ofícios de Nunes Costa, o governo da colônia, embora preocupado com a destruição das matas, não podia impedir a plantação de mandioca, produto básico na alimentação local, cuja escassez provocava uma série de incidentes com a população dos centros urbanos. A escassez e a carestia da farinha de mandioca eram motivos frequentes para a mobilização dos habitantes da colônia e não deixaram de estar relacionadas com o movimento baiano de 1798. O governo não podia, tampouco, proibir a construção de barcos para o transporte de mercadorias até o porto de Salvador.⁵

No início da década de 1790, a constatação da falta de madeiras no Arsenal da Real Marinha de Lisboa para a construção de navios, fez com que a questão da proteção das matas adquirisse novas dimensões. Logo após assumir a Secretaria da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Sousa Coutinho preocupou-se com o assunto. De licença no reino, o bacharel Balthazar da Silva Lisboa, nascido na Bahia e naquela época exercendo o cargo de ouvidor no Rio de Janeiro, teve oportunidade de trocar idéias com o Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos sobre a questão das matas brasileiras. Formado em leis e filosofia, Balthazar da Silva Lisboa apresentava o perfil do funcionário ilustrado adequado, segundo os critérios de Sousa Coutinho, para defender os interesses da coroa na Bahia. O funcionário manifestava especial interesse pela filosofia natural e no Rio de Janeiro havia escrito, em 1786, uma memória sobre o estado da filosofia natural em Portugal e no Brasil.⁶ Nesse texto, Silva Lisboa exaltava a filosofia natural, salientando que "nenhuma arte ou ciência pode mais eficazmente contribuir para o bem comum como a da Filosofia Natural."⁷ Chamou a atenção para a importância de os funcionários régios possuírem conhecimentos em filosofia natural para poderem orientar a população, embora muitos deles fossem vistos pelos habitantes "como inimigos e não como protetores da justiça". Na sua memória Silva Lisboa criticou as técnicas agrícolas atrasadas empregadas na agricultura, referindo-se ao desconhecimento do arado e da charrua, e à má construção das fornalhas nos engenhos de açúcar, que consumiam uma quantidade excessiva de lenha.

Nesse momento em que a questão das matas coloniais era um motivo de preocupação na Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos, Silva

Lisboa foi transferido do Rio de Janeiro para Ilhéus, na capitania da Bahia, onde assumiu o cargo de ouvidor da comarca, e posteriormente o recém criado cargo de juiz conservador das matas para a colônia. Munido de uma carta de recomendação de Sousa Coutinho, o funcionário apresentou-se ao governador da capitania, D. Fernando José de Portugal e Castro. Na carta dirigida para o governador, o Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos referia-se a Silva Lisboa como um funcionário que

se tem distinguido pelos seus conhecimentos, principalmente em história natural, com os quais pode ser muito útil, recolhendo os preciosos produtos que abundam no país. Por esses motivos rogo a V.Sa. lhe queira dar a sua proteção, de que espero ele se faça digno.⁸

Preocupava-se Sousa Coutinho com a falta de madeiras para a construção de navios de guerra, e com as notícias da rápida destruição das matas de Ilhéus devido às derrubadas para a expansão das plantações de mandioca.⁹ Segundo B.J. Barickman, ao contrário do que sustentam alguns historiadores, a Bahia do final do século XVIII ainda dispunha de oferta suficiente de terras para a produção agrícola e matas abundantes.¹⁰ Apesar da recuperação da produção açucareira a partir da década de 1780 e da voracidade do consumo de lenha nos engenhos, não se conseguiu desmatar completamente o Recôncavo. Um relatório de 1790 do juiz de fora da vila de Cachoeira deixa claro que ainda havia matas por toda a região.¹¹

A destruição das matas não era, entretanto, preocupação apenas de funcionários régios. Por outras razões, preocupava também alguns habitantes da colônia. Senhores de engenho e construtores de barcos reclamavam que, devido à expansão das plantações de mandioca para atender a demanda urbana de farinha, cada vez mais tinham de obter madeiras em matas muito distantes, o que os sobrecarregava com despesas de transporte em uma economia na qual os preços das mercadorias eram determinados pelo governo.

Em Ilhéus, além das atribuições normais do cargo de ouvidor, Silva Lisboa dedicava-se à pesquisa das madeiras da região bem como das condições em que se efetuavam os cortes. Também se ocupava da distribuição de impressos enviados de Lisboa cujo objetivo era a instrução dos habitantes sobre o uso mais adequado da terra e de técnicas agrícolas mais modernas. Além das pesquisas sobre as madeiras da região, o ouvidor pesquisou s pro-

duos naturais nativos e enviou, com regularidade, espécies animais e vegetais para o Jardim Botânico de Lisboa, embaladas cuidadosamente conforme as instruções do seu antigo professor de História Natural em Coimbra, Domingos Vandelli.¹² Nas suas pesquisas na região, descobriu a existência de âmbar gris e uma espécie de quina, muito procurada pelos droguistas. Silva Lisboa também manifestou seu entusiasmo com a possibilidade de criação e pesca de tartarugas. Ao receber os resultados das pesquisas de Silva Lisboa, Sousa Coutinho elogiou e incentivou o seu trabalho

S.M. manda louvar muito a V.M. os seus primeiros trabalhos que aqui mandou sobre as matas da sua comarca e a mesma Senhora espera que V.M. concorra com todas as suas luzes, esforços e atividades para tratar de um objeto tão essencial e para se estabelecerem princípios que inalteravelmente sigam para o futuro e de que resulte economia, aumento de cortes e uma maior produção dos bosques. O que muito manda recomendar a V.M., tendo-se conseguido no Pará fazer nascer de sementes muitas árvores das mais próprias para a construção, no que também V.M. deve procurar animar as câmaras para este fim e muito seria de desejar que o tapinhoam, o vinhático e a peroba pudessem assim reproduzir.¹³

Em 1799 Silva Lisboa enviou um vasto relatório sobre a origem da comarca de Ilhéus, sua agricultura, comércio, população e uma descrição das suas matas.¹⁴ Neste mesmo ano foi nomeado juiz conservador das matas da comarca, cargo administrativo colonial criado nessa ocasião.

Em 1797 o governador da capitania da Bahia recebeu uma carta régia com instruções para a elaboração de um plano relativo ao corte de madeiras. Mencionava a referida carta que

“as madeiras e paus de construção que se exportam do Brasil são um objeto do maior interesse para a Marinha Real e a minha Real Fazenda pode tirar um grande rendimento estabelecendo cortes regulares das mesmas madeiras para vender às nações estrangeiras.”¹⁵

O plano solicitado era uma medida para que se exercesse maior controle sobre as matas da Bahia. Foram realizadas várias reuniões com a presença do governador, do intendente da Marinha e Armazéns Reais, do ouvidor de Alagoas, do contador da Junta da Real Fazenda da Bahia e do juiz conservador das matas, com o objetivo de estudar uma proposta para os cortes de

madeira e formalizar um regimento a ser submetido à aprovação régia. Com base nessas primeiras reuniões, Balthazar da Silva Lisboa foi orientado a verificar, na região de Ilhéus, se haveria embaraços para a implementação do projeto, para então, posteriormente, se fazer os ajustes necessários à formalização do regimento.

Antes mesmo que a versão final do plano estivesse concluída, Silva Lisboa teve de enfrentar resistências da população, principalmente dos pequenos plantadores de mandioca e dos construtores de barcos, que se viam prejudicados com as medidas que poderiam ser concretizadas em um regimento sobre os cortes de madeira. Os habitantes da região de Ilhéus, por meio de representações ao monarca, defendiam a antiga administração, considerada liberal no que se refere aos cortes de madeira, e criavam dificuldades para a atuação administrativa de Silva Lisboa.¹⁶ Liderava o movimento contra o novo juiz o padre Joaquim Francisco Malta que, por meio de intrigas, instigava os habitantes a desobedecer às ordens do juiz.

Em 1799 a proposta de um regimento para os cortes de madeira foi enviada para a Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos. O documento propunha a incorporação das matas situadas na costa marítima e nas margens dos rios à coroa e a proibição dos proprietários derrubarem árvores cujas madeiras pudessem ser úteis para a construção de navios. Quanto às terras já doadas em sesmarias, previam-se estudos sobre a maneira de serem restituídas à coroa.¹⁷ O plano foi aprovado pela coroa.

A reação da população da região de Ilhéus não se fez esperar. Várias representações foram enviadas para a rainha D. Maria I, via Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos, com o objetivo de alertá-la para os prejuízos que as novas medidas causariam para a população. Pequenos proprietários de serrarias, construtores de pequenos barcos, senhores de engenho e produtores de mandioca manifestaram o seu protesto contra o regimento. As representações encaminhadas para a soberana seguiam um mesmo padrão que tinha origem nos tempos medievais.¹⁸ No caso de representações individuais, procurava-se mostrar que a queixa apresentada baseava-se em uma injustiça cometida que atingia não apenas o suplicante, mas diferentes pessoas ou grupos, afetando, portanto, o bem comum. As representações alegavam a injustiça das medidas contidas no regulamento sobre os cortes de madeira, que prejudicavam diferentes grupos diretamente, como os proprietários de engenhos de açúcar, que necessitavam de madeiras para as foma-

lhas, os construtores de barcos e os pequenos produtores de mandioca. Em última instância, afetavam a comunidade como um todo, prejudicando o transporte fluvial e marítimo local, a diminuição da produção da cana e o abastecimento de farinha para a população dos centros urbanos.

Muitas representações solicitavam indenizações para os proprietários das terras que viessem a ser incorporadas à coroa e aqueles que não possuíam sesmarias justificavam que tinham obtido as terras por meio de luta contra os índios e que os investimentos realizados justificavam a sua posse.

As câmaras da região também se manifestaram por meio de representações encaminhadas ao governador da capitania, nas quais afirmavam ser impraticável para a população abandonar a prática de abrir roçados para as suas plantações.

O alvo dos ataques era o funcionário régio que fazia cumprir a lei. Liderada pelo padre Malta, a população lhe dirigia uma série de acusações pessoais além da acusação de má administração da justiça, conseguindo, por meio de intrigas, indispor-lo com o governador. O padre Malta, conhecido na região, alertava a população sobre as medidas do novo regulamento relativo aos cortes de madeira e instigava-a a não obedecer o juiz conservador das matas. As representações encaminhadas à soberana referiam-se explicitamente às atitudes do juiz, consideradas injustas para com a população.

Na prática, a proteção das matas e a produção de mandioca revelaram ser práticas de difícil conciliação. Quando os preços da farinha subiam, o ritmo de destruição das matas crescia, pois no afã de aumentar a produção da mandioca, devastavam-se aleatoriamente matas ricas em madeiras de lei.

A política da coroa permaneceu ambígua nesta questão. Ao mesmo tempo em que tomava medidas para a proteção das matas, elaborava outras para impedir a escassez de abastecimento de gêneros, principalmente a mandioca, cuja produção atendia ao consumo da população e ao mesmo tempo era a principal causa da destruição das matas. A sugestão de Sousa Coutinho de se evitar grandes derrubadas de matas para a plantação de mandioca por meio de adubação das terras mostrou-se inviável devido à inexistência de estrume em quantidade suficiente na região.¹⁹

As queixas dos habitantes da comarca de Ilhéus tiveram repercussão na capital do reino, principalmente em um momento no qual as insatisfações na colônia cresciam e o impacto do movimento baiano de 1798 era recente.

Seis meses depois do governador da Bahia ter encaminhado o novo regimento, o príncipe regente D.João, em Carta Régia de 12 de julho de 1799, reavaliou a questão dos cortes de madeira.

Desejando conciliar o interesse do meu Real Serviço e do público com a utilidade dos particulares de que é sempre inseparável, e tendo subido à minha Real Presença atendíveis representações sobre o plano que eu fui servido aprovar para a conservação e corte das matas de Cairu, o qual parece impraticável e digno de alteração em alguns dos seus artigos, hei por bem ordenar-vos que, convocando novamente os magistrados mais instruídos nessa matéria, quais o ouvidor da comarca de Ilhéus, o intendente da marinha, alguns oficiais militares, tanto da tropa de linha como da milícia, que julgardes com iguais conhecimentos e principalmente os principais senhores dos terrenos que deviam incorporar-se na minha Real Coroa (...) Devem ser examinados os prejuízos que da sua adoção poderia resultar aos proprietários ali estabelecidos e às culturas necessárias para a subsistência do país e, achando que é possível reservar para a minha real Marinha grandes matas em que se não tenham concedido, nem hajam de conceder sesmarias e que são muito gravosas à minha real fazenda as indenizações das terras dadas ou vendidas para de novo se incorporarem, me proponhais então, ouvindo o parecer das pessoas convocadas, o melhor sistema que deve se estabelecer.²⁰

A Carta Régia acabou liberando o uso de madeiras para os engenhos e as derrubadas para a plantação de mandioca. Recuando na sua política, a coroa exigia apenas que o corte de madeiras nas terras doadas ou vendidas fosse autorizado pelo juiz conservador das matas.

Um regimento definitivo não chegou a ser aprovado, e, embora Silva Lisboa tenha iniciado o processo de tombamento de algumas terras mesmo com resistência da população, e recebido numerosos elogios do Secretário da Marinha e Ultramar pela sua atuação, a política de conservação das matas não foi levada adiante com a determinação que a iniciativa apresentava inicialmente. O governo colonial reconheceu explicitamente o direito dos habitantes da colônia usarem livremente as terras. Silva Lisboa permaneceu no cargo de juiz conservador das matas até 1818.

Dos dados examinados, embora restritos a um caso, pode-se inferir alguns aspectos das relações que se estabeleciam entre os vassallos da colônia

e o soberano. As representações encaminhadas para o reino constituíam um canal de comunicação importante, por meio do qual os vassallos da América conseguiam fazer chegar ao rei distante as suas queixas e demandar a realização da justiça.

As possíveis tensões de interesses que poderiam ocorrer devido a determinadas medidas tomadas pela coroa, não chegavam a afetar a lealdade dos vassallos ao monarca, como já foi observado por Russell-Wood.²¹ Ainda era viva no imaginário social do mundo português a associação entre a figura do soberano e a justiça. As injustiças sofridas pelos habitantes da colônia não eram vistas como tendo origem em atos do soberano, mas sim na atuação dos maus conselheiros na corte, ou na má administração dos funcionários locais. Parecia não haver consciência, por parte dos vassallos da colônia, de algum tipo de relação entre suas insatisfações e a política da coroa e por isso, a figura do soberano não era criticada. Na realidade, acreditava-se que o soberano não tinha conhecimento da situação dos seus vassallos nos longínquos domínios da América. As representações encaminhadas ao reino revelam uma imagem do rei associada à figura de um pai bondoso e justo, de quem se esperava a mediação na resolução dos seus problemas. Era ao monarca, portanto, que os vassallos insatisfeitos da colônia recorriam pedindo a realização da justiça, o que revela o caráter pessoal e tradicional do vínculo que unia vassallos e soberano. As idéias ilustradas que já circulavam na Bahia no final do século XVIII articulavam-se, de várias maneiras e sem muitos problemas, à tradição política lusa.²²

Os funcionários, ao cumprirem as ordens régias, eram acusados de cometer injustiça e suas atitudes interpretadas como atos de perseguição à população. Silva Lisboa foi alvo de ataques pessoais devido à execução de ordens régias que prejudicavam interesses de determinados grupos da população. Os conflitos adquiriam, portanto, a feição de rixas pessoais contra o executor das leis régias e eram motivos para a divisão dos habitantes em bandos opostos que defendiam ou atacavam o funcionário. Esses conflitos inseriam-se no imaginário político do Antigo Regime. Eram localizados, envolviam apenas certos grupos e não chegavam a colocar em causa a ordem social estabelecida.²³

Diante dos conflitos que se apresentavam, a coroa procurava acomodar os distintos interesses, segundo a tradição da prevalência do bem comum da sociedade e do equilíbrio entre a punição e a graça. Embora a

governança pombalina tenha produzido um deslocamento na doutrina jurídica no sentido de fortalecimento da lei e da punição, permaneceu, nos governos mariano e joanino a idéia de que mais valia a acomodação dos interesses em conflito, em benefício do bem comum. Assim, a atitude conciliadora da coroa deve ser compreendida no quadro mais amplo da tradição política e jurídica portuguesa, onde revela seus sentidos.

No caso em exame, a política de conciliação é clara. O soberano recuou na sua política e propôs alterações no regimento sobre os cortes de madeira previamente aprovado quando reconheceu as queixas presentes nas representações que alegavam que o mesmo afetava o bem comum. É, portanto, em nome da justiça e do bem comum, que o regimento deveria ser alterado. A exigência de alterações no regimento não impediu, entretanto, o reconhecimento à lealdade e aos méritos do juiz conservador das matas, explicitados nos ofícios a ele dirigidos. Fiel à tradição escolástica, a justiça distribuía a cada um o que lhe era devido.

Cabe lembrar que o direito oficial e as instituições jurídicas constituíam um dos mecanismos de instauração da ordem nas sociedades pré-contemporâneas e além disso, formavam apenas pequena parte do universo jurídico, pois compartilhavam o universo normativo com outras esferas, como a moral e a religião. Portanto, como afirma Antonio Manuel Hespanha, “outras formas de ordenação – informais e pouco visíveis enquanto tal -, subjaziam, estruturavam e condicionavam os instrumentos e aparelhos visíveis de imposição ou execução da autoridade juridicamente definida.”²⁴

O caso aqui examinado, como outros tantos semelhantes que podem ser observados no Brasil colonial,²⁵ mais do que uma conclusão, apontam em direção à necessidade de revisão de uma historiografia baseada na noção de um governo metropolitano formulador de políticas rígidas e insensível aos interesses dos vassallos do império, que alimenta, por sua vez, a idéia de uma radical oposição de interesses políticos entre metrópole e colônia. Na realidade, a maior parte das tensões que permearam o período colonial, pelas razões acima apontadas, não chegavam a colocar em questão o próprio sistema colonial. Uma vez que seguissem o caminho tradicional das representações ou petições e interpretassem uma determinada situação como injusta e prejudicial ao bem comum, as queixas dos vassallos eram incorporadas ao sistema e, de uma ou outra forma, em geral, mereciam a atenção da coroa. Não se pode ignorar que os habitantes da colônia, fossem eles funci-

onários régios, grandes proprietários ou pequenos produtores de mandioca, sentiam-se, até as vésperas da independência política em 1822, fazendo parte da nação portuguesa e com ela se identificavam.

Alguns historiadores têm chamado a atenção para essa relação que se estabeleceu entre as autoridades metropolitanas e os habitantes da colônia, denominando-a de “espaço de negociação”, em oposição à idéia de um modelo de organização centralizada e coercitiva dos impérios coloniais. Essa perspectiva é inspirada nas pesquisas de Jack Greene sobre as relações entre as colônias britânicas e a metrópole inglesa.²⁶ Segundo o autor, a considerável autonomia vivenciada pelas colônias britânicas tinha como causa não apenas a distância e a fragilidade dos recursos coercitivos da metrópole, mas também a natureza das estruturas de governo das colônias, negociadas ao longo do tempo com as autoridades metropolitanas. Greene sugere que, assim como o império britânico, os demais impérios coloniais se configuraram a partir de um processo de negociação entre as metrópoles e suas colônias.

Embora negociações e acordos entre as autoridades metropolitanas e os habitantes das colônias tenham sido características comuns dos impérios coloniais da época moderna, parece necessário levar em consideração as diferenças existentes entre a tradição política e jurídica da Inglaterra e aquela da monarquia católica portuguesa. Nesta, os acordos que se estabeleciam entre metrópole e colônia americana ocorriam em um contexto dominado por questões como privilégios, clientelas e lealdades e, principalmente, pela idéia de justiça cristã e bem comum, e não por questões como direitos e liberdades registrados em uma constituição, como no caso inglês.

A tradição da justiça cristã, modeladora do direito, na prática criava estratégias de resistências eficazes desde que a situação em causa fosse interpretada como injusta e prejudicial ao bem comum, o que passava pelas relações de lealdades e clientelas que envolviam os grupos envolvidos na questão. Entre o rei e a lei, interpunha-se a justiça cristã, o bem comum e a graça. Mais do que uma negociação entre partes em conflito que se viam como detentoras de direitos, trata-se do exercício da justiça por um soberano que ouve as queixas dos seus vassalos. Na tradição portuguesa, o soberano que não ouvia seus vassalos era considerado um déspota.

Uma necessária revisão das interpretações que priorizam a oposição entre a metrópole portuguesa e a colônia americana, deve incorporar ainda

uma reflexão teórica que privilegie a cultura política e jurídica da época moderna portuguesa e seus desdobramentos na colônia. No caso específico do período pós-pombalino, a coexistência de medidas reformistas – jurídicas, políticas e econômicas –, com práticas tradicionais da cultura política portuguesa, assentadas nos mecanismos do privilégio e da graça, geraram uma complexidade no tecido social e político ainda maior que carece de pesquisas mais aprofundadas e que muito contribuiriam para uma melhor compreensão das tensões que permeavam os domínios da América no final do período colonial.

NOTAS

* Texto apresentado no VII Congresso Internacional da Brazilian Studies Association, Rio de Janeiro, 2004.

¹ KURY, Lorelai Brilhante e CAMENIETZKI, Carlos Ziller. Ordem e natureza. Coleções e cultura científica na Europa moderna. *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro: v. 29, 1997.

² *Estatutos da Universidade de Coimbra*. Edição fac símile. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1972.

³ Destacaram-se, entre outros, Alexandre Rodrigues Ferreira, Balthazar da Silva Lisboa, Joaquim de Amorim e Casrtro, frei Mariano da Conceição Veloso, José Bonifácio de Andrade e Silva, na área de história natural e José da Silva Lisboa nas áreas de economia política e filosofia racional e moral.

⁴ Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro: n.32, 1910 e n. 34, 1912.

⁵ Em uma outra perspectiva, a questão das matas da Bahia foi pesquisada por PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição. Pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002 e BARICKMAN, J.B.. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo. (1780-1860)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁶ LISBOA, Balthazar da Silva. *Discurso histórico, político e econômico dos progressos e estado atual da filosofia natural portuguesa, acompanhado de algumas reflexões sobre o Estado do Brasil*. Lisboa: Officina Antonio Gomes, 1786.

⁷ *Op. cit.*, p. 1.

- ⁸ Carta de D. Rodrigo Sousa Coutinho para D. Fernando José de Portugal de 10 de junho de 1797. Arquivo Histórico Ultramarino, (AHU) Códice 606, liv 7º, fl. 141
- ⁹ Ofício de D. Rodrigo de Sousa Coutinho para D. Fernando José de Portugal, de 1º de julho de 1797. AHU, Códice 606, liv. 7º fl. 42.
- ¹⁰ BARICKMAN, J.B. *op. cit.*
- ¹¹ Relatório de Joaquim de Amorim e Castro sobre as madeiras de construção da Bahia, AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Castro e Almeida, cx.72, doc. 13766.
- ¹² VANDELLI, Domingos, *Breves instruções aos correspondentes da Academia Real das Ciências de Lisboa sobre as remessas dos produtos e notícias pertencentes à História Natural para formar o Museu Natural*. Lisboa: Régia Officina Typographica, 1781.
- ¹³ Carta de D. Rodrigo de Sousa Coutinho para Balthazar da Silva Lisboa de 6 de outubro de 1798. AHU, Códice 607, liv. 8º, fl. 5
- ¹⁴ Ofício de Balthazar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho de 20 de março de 1799. AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Castro Almeida, cx. 98, doc. 19209.
- ¹⁵ AHU, Códice 606, liv 7º, fl. 129.
- ¹⁶ Ofício de Balthazar da Silva Lisboa para D. Rodrigo de Sousa Coutinho de 7 de agosto de 1799. AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Castro Almeida, cx. 101, doc. 19722-19725.
- ¹⁷ Regimento sobre os cortes de madeira, AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Castro Almeida, cx. 97, anexo ao doc. 19080.
- ¹⁸ CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Cosmos, 1998.
- ¹⁹ Ofício do governador da capitania da Bahia para D. Rodrigo de Sousa Coutinho de 30 de agosto de 1800, AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Castro Almeida, cx. 107, doc. 20846.
- ²⁰ Carta Régia de 12 de julho de 1799, AHU, Documentos avulsos da Bahia, Inventário Projeto Resgate, cx. 213, doc. 15042.
- ²¹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro. 1500-1808. *Revista Brasileira de História*. vol.18, n. 26, 1998.
- ²² A questão das idéias ilustradas no mundo português é o tema de uma pesquisa desenvolvida pela autora, intitulada *Itinerários de um ilustrado luso-brasileiro: José da Silva Lisboa, visconde de Cairu*.

²³ Sobre os movimentos de resistência no Antigo Regime ver HESPANHA, Antonio Manuel. A resistência aos poderes, em HESPANHA, A.M. (org) *História de Portugal. O Antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998; CHARTIER, Roger. Cultura política e cultura popular no Antigo regime, em CHARTIER, R. A. *História cultural. Entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990 e MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho. A monarquia portuguesa e a colonização da América. 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

²⁴ HESPANHA, Antonio Manuel e XAVIER, Angela Barreto. As redes clientelares. In: HESPANHA, A. Manuel (org). *História de Portugal. O Antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

²⁵ KIRSCHNER, Tereza Cristina, *Funcionários ilustrados na Bahia no final do século XVIII. Trajetórias, conflitos e acomodações*. Texto apresentado no 2º Colóquio História Social das Elites. Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Lisboa. Lisboa, 2003.

²⁶ GREENE, Jack, Negotiated authorities: the problem of governance in the extended polities of the early Atlantic world, em GREENE, Jack. *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville: University of Virginia Press, 1994.

RESUMO: Este artigo examina a atuação de funcionários régios luso-brasileiros na capitania da Bahia, no contexto do movimento reformista português do final do século XVIII. Destaca a identificação desses funcionários com a política da Coroa, as redes clientelares nas quais se inseriam, os conflitos que enfrentavam com as populações locais, os canais e processos de encaminhamento das insatisfações dos vassalos da América e a forma como o Antigo Regime administrava os conflitos.

PALAVRAS-CHAVE: reformismo português, funcionários régios, conflitos, Bahia.

ABSTRACT: This article examines the performance of Portuguese-Brazilian functionaries of the Crown in the Chieftainship of Bahia in the context of the reformist movement existing in Portugal by the end of the 18th century. It analyses how the functionaries identified themselves with the policies of the Crown, the clientele networks in which they participated, their conflicts with the local population, the alternatives available to vassals in America to channel their dissatisfactions to the Metropolis and the ways in which the Ancient Regime used to deal with grievances and conflicts.

KEY WORDS: portuguese reformist movement, functionaries of the crown, conflicts, Bahia.